

PROT. 17/10/37087
(13/10/18189)

T. COOP. 10/14
TA. COOP. 34/17

TERMO ADITIVO N° 08 AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPINAS E UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, portador do RG nº 18.567.314-4 e CPF nº 096.964.508-26 e denominado aqui como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”- Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **MARCELO KNOBEL**, doravante denominada **UNICAMP**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Avenida Érico Veríssimo nº 1251 - Campus UNICAMP - Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representada pelo seu Diretor Executivo, Professor Doutor **FERNANDO SARTI**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio celebrado em 16/04/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a parceria para o desenvolvimento de programas e projetos direcionados a diferentes públicos-alvo, com os objetivos de difundir conhecimentos sobre a Astronomia/Astrofísica e ciências correlatas, desenvolver programas de educação em Astronomia, promover atividades de ensino, cultura e lazer em Campinas, além de contribuir e apoiar a capacitação de recursos humanos, e promover relações de parcerias com a participação e cooperação entre órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades a serem realizadas no Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, órgão da Secretaria Municipal de Cultura de Campinas, em parceria com a UNICAMP, no âmbito deste Termo Aditivo, terão a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Campinas, e da UNICAMP e de outros convidados, buscando cumprir os objetivos descritos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, por meio de ações diversas, entre as quais se destacam:

- a. Participações em atividades de observações, com ou sem o uso de equipamentos específicos, acompanhadas por, pelo menos, um astrônomo devidamente credenciado e que faça parte da equipe do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini.



- b. Desenvolvimento de atividades “extramuros”, como exposições itinerantes, atividades de educação em Astronomia para escolas públicas e particulares, além das comunidades e de novas exposições científicas visando divulgar e ensinar a Astronomia e ciências correlatas, nas dependências do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini em parceria com pesquisadores da UNICAMP.
- c. Exposições temporárias nas dependências do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, mas provenientes de outras Instituições, sempre que possível com a colaboração da UNICAMP para transporte, montagem e desmontagem, monitoria, divulgação e outros tipos de apoio logístico.
- d. Divulgações, no Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, de trabalhos científicos com temas relacionados direta e indiretamente à Astronomia e Astrofísica, ou ciências correlatas, desenvolvidos pelos diferentes institutos da UNICAMP, por meio de palestras, exposições, material educativo, workshops, congressos, seminários e cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação, dentre outras.
- e. Desenvolvimento exclusivo, nas dependências do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, com o apoio da UNICAMP, de atendimento aos diferentes públicos, com ênfase nas atividades de educação em Astronomia, por meio de visitas mediadas, palestras, formação de professores, visitas técnicas, atividades de interação familiar, cursos, workshops e vivências.
- f. Apoio na elaboração, confecção e redação de materiais de divulgação para jornais e revistas, resumos expandidos para participações em congressos e reuniões científicas no país e o exterior, artigos científicos para revistas especializadas na área e subáreas da Astronomia (código CNPq: 1.04.00.00-1, na grande área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra).
- g. Implantar e dinamizar no Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, um “Programa de Estágio” e um “Programa de Monitoria” para estudantes de graduação, em parceria com os institutos da UNICAMP que possuam cursos com interface em Astronomia. Os estagiários, em número máximo de quatro (4) estudantes, serão classificados segundo critérios estabelecidos pela equipe técnica do Observatório. Cada participante, após completar o período de um ano, ou seja, dois semestres letivos e consecutivos, com as atividades a que lhe foram destinadas, terá direito a um certificado de participação do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS E PAGAMENTO

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado serão gerados através da cobrança de ingressos e/ou de taxas das diversas atividades realizadas pelo Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, bem como eventuais doações e/ou patrocínios.



1º Os recursos referidos no caput desta cláusula serão depositados na FUNCAMP em conta-corrente, exclusiva para o Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”, a ser aberta por esta.

2º As atividades referidas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo serão desenvolvidas conjuntamente pelo Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”, através da Secretaria Municipal de Cultura de Campinas e pela UNICAMP, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PREAC.

3º - Os partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo as seguintes pessoas:

Pela UNICAMP: Prof. Dr. Rafael de Freitas Leão

Pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS: Sra. Nilda Rodrigues

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I – Do MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

- Efetuar os repasses dos recursos auferidos e conferidos através da cobrança de ingressos e/ou de taxas das diversas atividades realizadas pelo Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”, no âmbito deste Convênio.
- Manter todas as condições físicas e documentais para o bom funcionamento do Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”, visando receber grupos de estudantes, professores e visitantes em geral em suas atividades educacionais e didáticas programadas.
- Vincular o nome da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP em todas as atividades em que houver sua participação.
- Dar condições, desde que atenda aos interesses das atividades do Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”, para a participação dos estudantes e professores da UNICAMP, com as pessoas da equipe técnica do referido observatório, no desenvolvimento dos projetos e programas desenvolvidos em parceria no âmbito deste Convênio.
- Abrir espaço para os estudantes da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;
- Criar uma comissão com integrantes do MUNICÍPIO, da UNICAMP e da população para eleger prioridades de atividades pedagógicas.
- Dar e executar apoios logísticos, disponibilizando veículos para transporte de estagiários e técnicos da UNICAMP envolvidos nas atividades desenvolvidas no Observatório Municipal de Campinas “Jean Nicolini”.



II - Da UNICAMP:

- Dar apoio e contribuir para o desenvolvimento em conjunto com o MUNICÍPIO das atividades didáticas e educacionais dirigidas ao público e a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.
- Vincular o nome do Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini" em todas as atividades em que houver sua participação.
- Auxiliar no recrutamento de estudantes que se interessem pôr as atividades de monitoria e estágios a serem desenvolvidas no Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini".

III - Da FUNCAMP:

- Gerir administrativa e financeiramente o presente termo.
- Apresentar prestação de contas anual ao MUNICÍPIO, e esse ao Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", através de demonstrativos financeiros (vide modelo em anexo);

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de sua assinatura até 16/04/2019; após esse período, caso necessário, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA

Este termo aditivo poderá ser denunciado por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das atividades em andamento e respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos Partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente termo aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este convênio somente poderá ser alterado por acordo entre os Partícipes, formalizado através de outro termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,



MUNICÍPIO DE CAMPINAS:
Jonas Donizette Ferreira
Prefeito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. Marcelo Knobel
Reitor



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Prof. Dr. Fernando Sarti
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome: Fernando V. Bandeira

CPF/MF: 344.779.103-00

Nome: _____

CPF/MF: _____

